



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 3.029, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

“Introduz alterações na Lei nº 2.923 de 18 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014-2017.”

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos programas constantes da Lei n.º 2.923, de 18 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014-2017- para o exercício de 2016, os valores da ação 1461 – Pró – Transporte 2 – passam a vigorar com a redação abaixo:

Programa: 0307 – Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 02.12.02 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infra - Estrutura Urbana

Ação: 1461 – Pró – Transporte 2

Exercício de 2016: R\$ 1.705.000,00

Meta para exercício 2016: R\$ 1.705.000,00

Programa: 0307 – Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 02.12.03 – Obras - Convênios

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infra - Estrutura Urbana

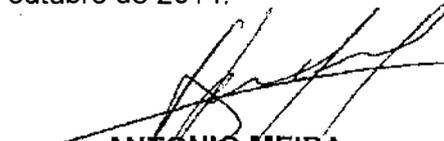
Ação: 1461 – Pró – Transporte 2

Exercício de 2016: R\$ 32.000.000,00

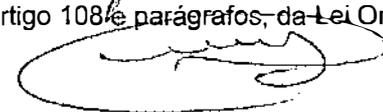
Meta para exercício 2016: R\$ 32.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de outubro de 2014.


ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)


EDVALDO APARECIDO PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração
Secretário